

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1 Data: 23/07/2020

000001

Número único: L51.W50.76C-00

Número do protocolo: 13423

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Cruz Machado - PR

CPF/CNPJ do requerente: 024.543.139-01

Bairro: CENTRO

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001595/2020

Número do processo:

0001595/2020

Solicitação:

215 - Ofício

Denise.Wollinger03@gmail.com

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Número do documento:

Requerente:

1166 - DENISE WOLLINGER

Beneficiário:

Endereço:

Linha IGUACU SUL Nº 905 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: E-mail:

Condomínio:

Celular: (42) 98827-7566

Fax: Notificado por: E-mail

Localização atual:

001.001.001 - PROTOCOLO 001.001.005 - COMPRAS

Org. de destino: Protocolado por:

PROTOCOLOPMCM Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência; Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

23/07/2020 15:33

Previsto para:

Concluído em:

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Sumula:

Situação:

Oficio -255/2020

Observação:

(Protocolado por)

DENISE WOLLINGER (Requerente)

Hora: 15:33:58



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n Cruz Machado – Paraná

FONE (42) 3554-1945

000002

Cruz Machado, 23 de julho de 2020

Ofício N° 255/2020

ILMA SRA Vera Krawczik Benzak Dep. De Licitações

Prezada Senhora

Venho através deste solicitar a efetiva contratação do profissional Psiquiatra da empresa Figueiredo e Petry Clinica Medica, inscrito no CNPJ 22.170.465/0001-23, efetuado através do chamamento/credenciamento 007/2020.

Atenciosamente

Denise Wollinger Secretaria Municipal de Saúde



Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 137/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

PREVISÃO				
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 61.500,00		
TOTAL APROXIMADO		R\$ 61.500,00		

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020

Vera Benzak Krawczyk Seck Patenda e Planejamento Decreto 2834/2017

Requisitante

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020.

Parecer Contábil 277/2020

000004

Referente à Solicitação – 137/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentári a	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 478.942,77	R\$ 61.500,00
		Total				R\$ 61.500,00

Jefferson R. Mazur Contador CRC PR 056342/O-8

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ:

76,339.688/0001-09

Av. Vitoria, 251

C.E.P.:

84620-000

- Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

137/2020

B - Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Forma Pgto / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 2 días

F - Local de Entrega:

SEDE DO CONTRATADO

G - Urgência:

H - Vigência:

6 meses

I - Objeto da Licitação:

Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no charnamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato

Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

ÆITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.05.00.00,00	61.500,00
	Fonte de Recurso: 1000	- Recursos Livres		

Total Previsto: 61.500,00

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020.

PREFEITD MUNICIPAL



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000006

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 28/2020

OBJETO:

Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

2.0. OBJETO

000007

- **2.1**. Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
- 2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Considerando a necessidade da contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, tendo o psiquiatra o papel de efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Psiquiatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde que necessitem dos serviços de psiquiatra, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população. O prazo de contrato será de 6 (seis) meses.
- 3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.
- 3.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi credenciada no Chamamento Público nº 007/2020 e considerada adequada, por atender as necessidades especificas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a empresa: Figueiredo e Petry Clínica Médica inscrita no CNPJ: 22.170.465/0001-23.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01 Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000008

- 7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos CND);
- 7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS (CRF);
- 7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

- 8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo:
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 25° - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000009

- **11.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fomecido na fase de habilitação.
- 11.3 O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.
- 11.4 Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.
- 11.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

- 13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:
 - a) Anexo I do Objeto
 - b) Minuta do Contrato
- 14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO 00010

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Figueiredo e Petry Clínica Médica

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE

CONTRATADO

Município de Cruz Machado

Figueiredo e Petry Clínica Médica



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto União

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 000011

CERTIDÃO Nº: 7512216

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto União, com distribuição anterior à data de 06/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereco eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal.opcão Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 -Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial,

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 7 de julho de 2020.



PEDIDO N°:



Estabelecimento de Saúde Cadastro Nacional de

Ficha de Estabelecimento Identificação

Secretaria de Atenção a Saúde (SAS)
Departamento de Regulação. Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação. Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 01/10/2018

Ministèrio da Saúde (MS)

Nome Fantasia: FIGUEIREDO E PETRY Nome Empresarial: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

CNPJ: 22,170,465/0001-23 Natureza juridica: ENTIDADES EMPRESARIAIS Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS

Complemento: SALA 03 Número: 350

Bairro: CENTRO

CEP: 89400-000

CNES: 7803559

UF: SC Município: 421360 - PORTO UNIAO

Dependencia: INDIVIDUAL Telefone: (42)3521-1621

Reg de Saúde: 26ª Subtipo: DUTROS Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

BRUNO MUSSI FIGUEIREDO

Gestão: MUNICIPAL

Última atualização Nacional: 21/09/2018 Atualização na base local: 06/02/2018

Caracterização

Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Diretor Clinico/Gerente/Administrador,

Cadastrado em: 06/09/2015

2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA Código/natureza jurídica UNIDADE SEM ATIVIOADE DE ENSINO Atividade ensino/pesquisa

Infraestrutura

Atividade

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nível de atenção ATENCAD BASICA Atividade AMBULATORIAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).





000013

Pag. 1 de 2

Gestão

MUNICIPAL

Gestão	Convênio		
Nível de atenção MEDIA COMPLEXIDADE	PLANO DE SAUDE PRIVADO	PARTICULAR	
Atividade AMBULATORIAL Atendimento	Tipo de atendimento AMBULATORIAL AMBULATORIAL	Fluxo de clientela	01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Endereço Complementar

Motivo desativação: --



Esta e uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais afualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).





☐ GISELE J B. DE LIM DAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

EXCUSIONO DE LIMA

EXCUSIONO DE LIMA

PSN/5097

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

3º TABELIONATO DE NOTAS







Associação Médica Brasileira

ABP
Associação
Brasileira de

Associação Brasileira de Psiquiatria

conferem o

Título de Especialista em Psiquiat

Dr. Bruno Mussi Figueiredo

JES DE LIMA

O GISELP J B. DE L O DANKEL SEBBEN O ELVID VITER O MAURICIO RODRAGO

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 3 de novembro de 2009



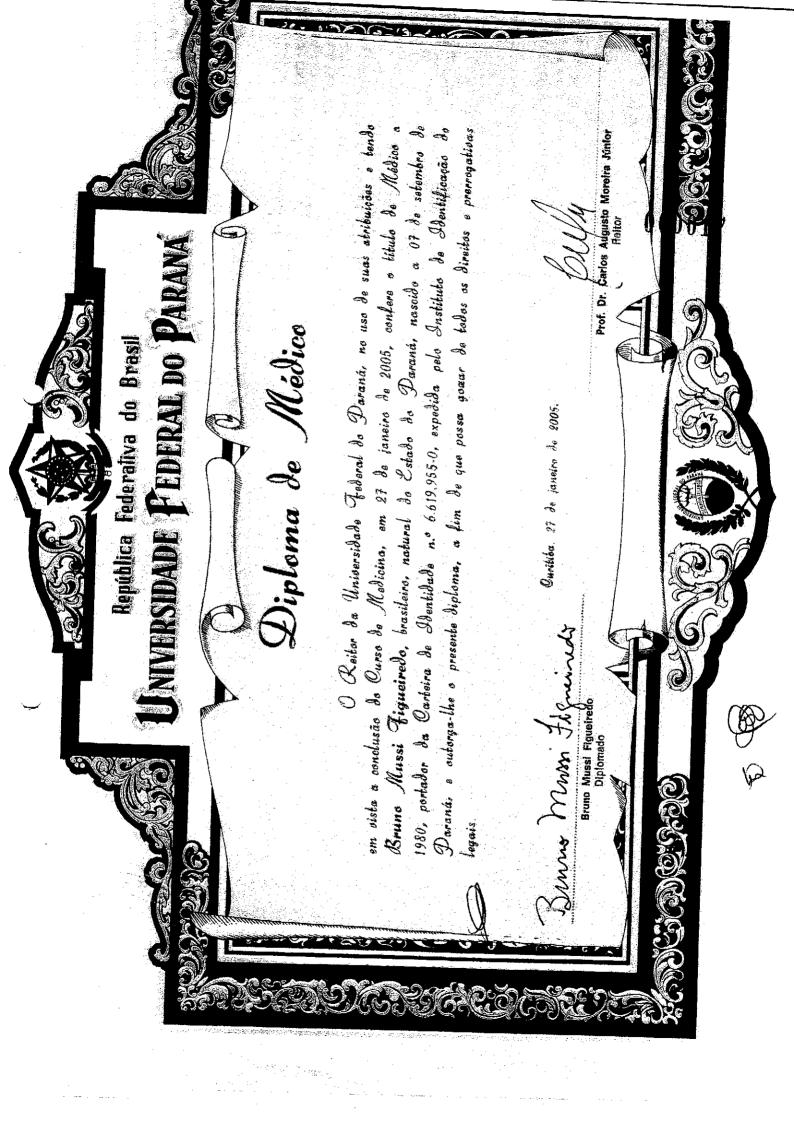
Dr. Antônio Jorge Salomão Secretário Gerat da AMB

LLE C Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho Presidente da AMB

Dr. Antonio Geraldo da Silva Presidente da ABP

Dr. Claudio Menerialo Martins

Diretor Secret**éric d**a ABP





000018

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 21685 desde 28/01/2005, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/10/2020.

Chave de validação

8969a61fef26c398c5224d8098f1778b8f23a14d

Emitida eletronicamente via internet em 09/07/2020.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA CNPJ/MF 22.170.465/0001-23

Folh 0 0 0 0 1 9

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.943.469-76, portador da carteira de identidade civil nº. 6.619.955-0/II-PR, expedida em 30/09/1992, residente e domiciliado na Rua Coronel Benjamim Belarmino, 573, apto. 701, centro em Porto União SC, CEP 89400-000.
- 2) IVO PETRY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União SC, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 660.528.079-20, portador da carteira de identidade civil nº. 3.972.374-3/II-PR, expedida em 07/11/2008, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 390, centro em Porto União SC, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Pura que gira nesta praça sob o nome de **FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União – SC, CEP 89400-00, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório Porto União - Ofício do Registro Civil, sob nº. 001167, no livro A-005, Folha 089 em 12/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.170.465/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:</u> À vista da modificação ora ajustada, <u>consolida-se</u> o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/MF 22.170.465/0001-23





You was

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA CNPJ/MF 22.170.465/0001-23

000020

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) BRUNO MUSSI FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.943.469-76, portador da cartelra de identidade civil nº. 6.619.955-0/II-PR, expedida em 30/09/1992, residente e domiciliado na Rua Coronel Benjamim Belarmino, 573, apto. 701, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

2) IVO PETRY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União - SC, médico, inscrito no CPF/MF sob nº. 660.528.079-20, portador da carteira de identidade civil nº. 3.972.374-3/II-PR, expedida em 07/11/2008, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 390, centro em Porto União - SC, CEP 89400-000.

Tem constituída entre si, uma Sociedade Simples Pura que gira nesta praça sob o nome de **FiGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União — SC, CEP 89400-00, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório Porto União - Ofício do Registro Civil, sob nº. 001167, no livro A-005, Folha 089 em 12/03/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.170.465/0001-23, regida pelos artigos 997 a 1.038 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, 350, sala 03, centro em Porto União — SC, CEP 89400-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da





4





P

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA

CNPJ/MF 22,170,465/0001-23

Folha: 1000021

sequinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor em R\$
BRUNO MUSSI FIGUEIREDO	50	5.000	5.000,00
IVO PETRY	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000.00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é ilimitada, mas todos responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o inciso VIII do artigo 997 da Lei nº, 10,406/02.

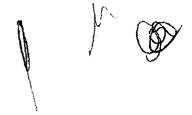
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de/ preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas guotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das guotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a BRUNO MUSSI FIGUEIREDO e IVO PETRY, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante orgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- CLÁUSULA NONA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA CNPJ/MF 22.170.465/0001-23

Folha: 4 de 5

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos pludu 22 ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE</u>: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Braşileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capítal social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (Trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica pelos serviços médicos é do sócio BRUNO MUSSI FIGUEIREDO.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:</u> Fica eleito o foro de Porto União - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias, na presença de 2 (Duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.









P

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA CNPJ/MF 22.170.465/0001-23

000023

Folha: 5 de 5

Porto União - SC, 28 de agosto de 2018.

BRUNO MUSSI FIGUEIREDO

Testemunhas:

Gerson Luis Calliari RG nº 3.912 808-0-II/PR

/ Celso de/Freitas RG nº. 7.385.226-9-II/PR

Advogada:

CATIA BONATO GIACOMINI OAB nº. 84163/PR

「83.545.657/0001-61⁷

PORTO UNIÃO-OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155 CENTRO • CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO • SC Estado de Santa Catarina
Registra Civil, Títulos e Documentos e Pessos Jurídica
Cisis Maria Lona Costa Kosmer - Oficial Registradora
Rus XV de Novembro, 165, centro, Porto União - SC, 69400-000 - (42) 3522-2342 -

reiviliporteunise@twinturbe.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 001570 Data:14/09/2018 Qualidade: Integral
Registro: 001334 Data:14/09/2018 Livro: A-006 Folha:056

Apresentante: Gerson Luis Calliari
Emourterios Pagetro R\$ 52.00. Selo R\$ 1.90 - Inter P\$09.90 - Pecible -2.33.705

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FFR42734-GFQI Confira os dados do ato em http://pelo.tisc.jus.br/

Dou fe, Porto dijag- 14 de setembro de 2018

Robert Salustiano Koarner - Escravente Subatituto

Robert S. Koerner CPF 386,203,119-72 DRICIAL SUBSTITUTO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.465/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		DATA DE ABERTURA 12/03/2015	00	002
NOME EMPRESARIAL FIGUEIREDO E PETRY CLII	NICA MEDICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.30-5-03 - Atividade médi	DE ECONÓMICA PRINCIPAL ca ambulatorial restrita a consulta	s			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 86.30-5-02 - Atividade médi	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ca ambulatorial com recursos par	a realização de exames comp	ementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 223-2 - Sociedade Simples					
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO COMPLEMENTO SALA: 03;]
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOCLINICA@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-1621			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA ĎA SITUAÇÃO CADA 2/03/2015	STRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			ATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 07/07/2020 às 08:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

CNPJ: 22.170.465/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:37 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **5E50.AC29.0699.EF89** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000026

Nome (razão social):

FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

CNPJ/CPF:

22.170.465/0001-23

(Solicitante sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 200140080075269 07/07/2020 08:40:09

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

05/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PROTOCOLO	
Número:	i
Data:	

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 4045/2020

000027

COMMINIE			
Nome/Razão Social:	150703 - FIGUEIREDO E PETRY	CLINICA MEDICA	
CNPJ:	22.170.465/0001-23		
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS Nº 350 ap	o: Bloco:	
Complemento:	SALA 03		
Bairro:	Centro	Cidade: Porto União	UF: SC
	1100, 1100, 1100, 1100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	······································
			
_		:	

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo visada e assinada pelo responsável.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União(SC), 8 de Julho de 2020.

W)

(D)

W

Rudi Mauri Perx Junior

Lange Freisleben Auditora Fiscal



000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.170.465/0001-23 Certidão nº: 15491233/2020

Expedição: 07/07/2020, às 08:45:01

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.170.465/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





The common terms of the control for the control for the control of the control of



000029



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.170.465/0001-23

Razão Social:

FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA

Endereço:

AV GETULID VARGAS 350 SL 03 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /

89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072904292554081767

Informação obtida em 29/07/2020 08:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR Telefone: (42) 3554.1222 CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 391/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade No: 028/2020

000030

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatria, para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta Municipalidade.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização **abo la 1** aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, consequentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 28 de julho de 2020.

SUSANE LEA KONELL OAB/PR 16.474 PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 28/2020. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

000032

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 137/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Figueiredo e Petry Clínica Médica, CNPJ: 22.170.465/0001-23

Valor Total R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, aínda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

Prefeito Municipal

Edição Nº 2037 | Ano 8 | Cruz Machado (PR) | Quarta-Feira | 29 de Julho de 2020

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDA-DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-VO 137/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILI-DADE Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Figueiredo e Petry Clínica Médica

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

Figueiredo e Petry Clínica Médica
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-CÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 28/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGI-BILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO nº 137/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Figueiredo e Petry Clínica Médica, CNPJ: 22.170.465/0001-23

Valor Total R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 00033

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

EUCLIDES PASAPrefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDA-DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-VO 138/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILI-DADE Nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rosangela Berezowski, CPF: 067.428.139-03

OBJETO: Contratação da profissional autônoma Rosangela Berezowski, credenciada e habilitada no chamamento público 007/2020, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 17.942,34 (Dezessete mil novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUZ MACHADO Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76:339:688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 28/2020 CONTRATANTE: Municipie de Cruz Machade, Estado do Parana.

CONTRATADO: Figueirade e Potry Clárica Médica do l'areno do l'areno.

CONTRATADO: Figueirade e Potry Clárica Médica (Clárica Médica, credenciada e habilitada ne cha-jinamento pública nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquializa para atender a demanda do Centre de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrate para 6,

(seis) meses. VALDR TOTAL: R\$ 61.500.00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Municipio de Cruz Machado CONTRATADO Figueiredo e Petry Clínica Médica

Sindicato das Industrias de Serrarias, Carpintarias, Tanearias, Madeitas Compensadas e CEP 84,600-315 - União da Vitória-PR - CNPJ 77,431 £78000149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palo presente edital. Ilicam convocadas todas os aserciados do Sindicato das Industrias de Serrarias, Jarpintarias, Tarroarias, Madeiras Compensadas e Laminades, Aglomerados, Chapas de Fibra de Ma-toira e de Marcenaria de União da Vitória para as efeições, que seráa realizadas ne dia 06/11/2020, na periodo das 08:00hrs às 18:00hrs na sede desta Entidade, sito na Rua Frei Policarpo nº 188. Centro ie Uniãe da Vilória no Estado da Parena, para a compesição da Diretoria, Consejha Fiscal e Delega-los Representantes, efetivos e suptentes, ficanda aberte o praza de 10 (dez) días, para a registra de trapas, que começara a contar no primeira da útil subsequente da data da publicação deste Edital. A thates, que começar a contar no primeira dia útil subsequente da data da publicação deste Edital A secretaria da Entidade funcionada, no perioda, destinade ae registo de chapas, no horário das 8530min si 11530min e des 13530th às 18,00 horas. Caso não seja ebido" quorum" em primeira convocação, a seciado ser lado em segunda convocação no dia 13/11/2020 e não optido" quorum" em segunda proviosal, pação em terrejal convocação no dia 13/11/2020 e não optido" quorum" em segunda seciados os candidas que obtiverem a maioria dos votes das delitores presentes. No caso de chapa ince, podorá ser instatada a assembleia eletora na dia 06/11/2020 acima designado, as 08/00/as em inferior convocação devide que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de gotar, tála calando presente este quórum, poderá a menioriad a seembleia ser instatada divas foras após, contrologos destados este a candidate ou voltacem a misea dos atos de sectios de servicios podes. sarsio considerados ejertos os candidatos que obtiverem a majona dos volos dos eleitoras presenta-Inião da Vitoria, 29 de Julho de 2020.

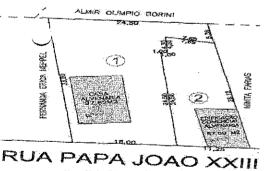
Antonio Moreira Neta Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no osu de O Olicati da Registro de Imôveis da Comarca de Porto Unido/SC, no osu de suas attribuições legais, informa que tranita peronte este Oficio, instalado na Rua Prudente de Morais, u.º 589, cm Porto Unido/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MARILIDA FARIAS, objeto da Mortícola n.º 17,936, situado na Rua Papa João XXIII, bairo Santa ? Rosa, nesta cidade de Porto Unido/SC, nos tonnas do croqui abaixo e denais documentos orquivados nesta serventia, onde seño reebidas eventuais inpugnações escritas e fondamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dios a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante t.º 554097/2020, emitida pela IMA/SC. E para que chegue uo conficemento de todos, tavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 16 de julho de 2020 (a.) Mercus Vinicius Viins Boas - Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMD ADITIVD Nº 1/2020 /5984 DO CONTRATO № 1/20/20 (3984)
DO CONTRATO № 365/2019 (5661)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019
PROCESSO N.º 205/2019

OHJETO DD ADITAMENTO: Do Resquilibrio CONTRATANTE. Municipie de Uniãe da Vitória

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preco para aquisiçãe de medicamentes, scluções fisio-lógica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipie de União da Viléria - PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital i seus anexes

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Para

manutenção do equilibrie econômico-financeiro entre as paries, o Item nº 70 ficará reajustado ne ustor de RS 25,90 (Vinte e cinco reajs e roventa centavos), totalizando no valor tetal doste aditivo de R\$ 1 463,00 (Um mil quetrocentes e sessenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II atl-nea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas

EDRO: Comarca de União da Vitória União da Vilória, 24 de julho de 2020,

> ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNP.176.339.68840001-09 ida Vilória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO CREDENCIAMENTO 008/2020

A Prefeitura Municipal de Cruz Machade – PR toma público que estara recebendo, documentação para a Credenciamento ebietivando a contra tação de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social para am pliar a oferta de serviços do SUAS devide a pan demia do covid-19, sendo a contratação de 01 Coerdonador do CRAS (podende ser Assistente Social, Pedagogo/ou Sociologo) e um Psicologo suprindo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Este redenciamento encontra se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadoal 15.608, Lei 13.979/2020 e as demais disposições logais e regulamenta res aplicáveis à espocie, mediante a celobração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecida neste cdital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal ni 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos prolocolos ocorrerão a partir do eia 31/07/2020 as 09:00 (nove) horas até dia 19/08/2020 às 09:00h. O credenciamento tera validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu periodo de vigência receber novos creden ciados que serão classificados nos prazos esti-

O Edital completo poderà ser obtido pelos inte ressados na CPL, em mein magnetico, mediante entrega deum CD vazio, de segunda a sexta-fei-ra, no horano de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletránice http://www.prozm.pr.gov.bd/. E necessárie que, ao fazer download do Edital, seja informado à CBraissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@emcm.pr.gov.er - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo. para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL nác se responsabilizara pota falla de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquet dúvidas contata pelos Idlefones (42) 3554-1222 ramai 243. Cruic Machado, 29 de Julho de 2020.

Prefeite Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATMENISTRAÇÃO MENICIPAL UE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 28/2020. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. vista dos elementos contidos ne presente poesso devidamente justificado, CONSIDEprocesso devidamente justificado, CONSIDE-RANDO que e PARECER JURIDICO preuê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ae dispesto ne attigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que mo foram conferidas, em especial ao dieposto ne artigo 26 da Lei de Lici-tações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ñº 137/2020.

Autoriznem consequência, a proceder-se à pres tação des serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissãe Permanente de Licita-ção, conforme abaixo descrito:

OBJETD: Contratação da empresa Figueiredo i Petry Clinica Médica, credenciada e habilitada ne criamamento públice nº 00//2020, para pres-tação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Szude Dr. Carlos Renalo Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrate para 6 (seis) meses.

Favorecida: Figueireda e Petry Clinica Medica CNPJ: 22.170.465/0001-23

Valor Tetal RS 61,500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 25 és Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos de processo de ine-xigibilidad e de licitação nº 28/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dolação orçamentaria: 04.01.2.014.3.3.90.39

Dotermino, ainda, que seja dada a deuida publi-cidade legal, em especial à previola no caput du artigo 26 da Lei Federal nº 8,656/93, e que, apos, seia o presente expediente devidamente autoado Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no (((a)(C)

PREETURA MUNICIPAL DE UNIÃO OA VITÓRIA - PARANA

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 PROCESSO Nº 102/2020 - SRP

Objeto: Registro de Preços para Centratação de empresa especializada na prestação de sorviços de publicações em jomat com circulação Local de nu mínima 04 (quatro) edições semanais impressos e ou digital, para atuar como orgão de pressos e ou digital, para atuar como orgão de imprensa dicida du Municipio de União da Vidoria PR, conferma condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. D Municipio de União da Vitória — Paraná, por neio de sua Pregoeira, torna público aos inferessades, ao preumento parenal dado as selectiações de evidarecimentos ae Edidal supraociado, a REHIFIÇAÇÃO. do Objeto Unitationo da Qualificação Ládoria das Selectias de Selectia des Estabelecidos da Qualificação Ládoria das Selectias de Selectia das Selectias da Selectia de Selectia da Selectia da Selectia da Selectia da Selectia da Selectia de Selectia da Selectia da Selectia da Selectia da Selectia de Sel

cação Técnica: e des Prazos, Logais e Condições

Por torça das alterações e com base na Art. 2t §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e tiera da sessão de disputs ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ale às 08h30min do dia 13/08/2020

CADASTRO DOS DDCUMENTOS DE HABI-LITAÇÃO (direta no site da BBMNET): ate as 08h30min de dia 13/08/2020. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

dia 13/08/2020 a parir das 08/31 (min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE OISPUTA DE PREÇOS: dia 13/08/2020 a partir das 09/100min

após a avaliação das propostas pelo(a) Prege

essola). Passa a vigorar a 1º Eéital Relificado do Pregãe Eletrônico nº 47/2020 ~ Processo nº 102/2020, As modificações/retificações do Edital, bem como e Edital Retificado na integra estão dispeniveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vilória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Li-citação" e "TRANSPARÉNCIA" e ne site da Bolsa Brasiletra de Mercadorias - Endereço: http://www obmneticitacoes.cem.br - Acesso identificade na fink "ficitações".

Dutras informações podem ser obtidas no Opta. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória -PR, no endoreça Rua Dr. Cruz Machado, n.º 206. 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521,1262 União da Vitória - PR, 29 de jolho de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRD Pregosita

Horóscopo

Previsão para hoje Aries; Uma disão ampia sobr**ação 0034**

interesses pesseais, sebre estudes e sebr experiências em outras cidades e crença: geram nouae possibilidades.

Touro: O céu o ajuda a tomar decisões importantes em família e também celabera com reseluções para o imóvel. É preciso ter entendimento profunde sobre situações.

Gèmeos: É um bom dia para receber noticias e hauera a necessidade de transmiti-las para nesseas de seu Centilvie. Vecê está muito ansioso para temar decisões materiais.

Câncer: O ingresso da Liu em Sanitario amolia o seu campe de visão sobre es negécies e sol mevimentos no trabalhe. Heje, taluez, seja um dia muito pesitivo.

Leão: As mudanças pelas quais vece uem passanda são eusadas e transformadoras. Renovar é a selução para obter o crescimenta que almeja. O céu celabora

Virgem: O auteconhecimento gera nevas nesceucióes sebre decisões e posturos em familia. É importante se apaziguar cem o passado e faz er as pazes as memírias.

Libra: É um bom dia para pensar sobre os projetos e, dessa forma, elaborar as ideias cem eutras passoas. Existem muitas decisães one devem ser direcienadas

Escorpiãe: Existem preocupações rue desafiam a qualidade da troca de afetes. É preciso examinar a sua atuaçãe ne campo afetivo amerese.

Sagitário: O céu lhe deixa em destaque para tomar decisões que promovam os seus Interesses pessoais. Uma nova filosofia de vida deue ser experimentada em seu cetidiano,

Capricórnie: Não se desespere diente das mudanças. Aggra é momento para othar mais para as sua sinece ssidades emocionais e premover o autoconhecimento

Aquárie: Você verá a oportunidade de expressar as suas ideias e de interagir com os prejetes de uma ferma objetiva. Os amiges podem entrar em contate.

Peixos: É um bom dia para premover assuntos práticos ne trabalho. Haverá clareza para tomar decisões prefissienais. Busque entender as expectativas emocienais e afetivas.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processa de Inexigibilidade: 29/2020. Interessado: Secretaria Municipal de Saude, vista dos elementos contidas no presento processo desidamente instificado. CDNSIDE. RANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGISILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8,666/93, e no uso das attibuições que me foram conteridas, em especial ao dispasto no artigo 26 da Lei de Lici-tações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO dn PROCEDIMENTO AOMINISTRATIVO nº 138/2020

Autorizo em consequência, a proceder-se a prostação dos servicos nos sermos da adiodicação expedida pela Cemissão Permanente de Licita cão, conforme abaixo descrito:

oao, contorner atiento descrito. O8JETO: Contralação da professional aotônem: Rosangela Berezowski, credenciada e habilitada ne chamamento público 007/2020, para pres lação de serviços de Enfermeiro (a), suprindo assim as necessidades da Secrotaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) mesos de vigência do contrato

Rosangela Berezowski, CPF Valor Intal RS 17.942.34 (Dezes sete mil nove

centos e quarenta e dois reais e trinta e quatr

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8,666/93. Justificativa Anexa nes autos do processo de ine-xigibilidade de licitação nº 29/2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00 Dotação orgamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34 Delermino, amda, que seja dada a devida publi cidado legal, em especial á previota ne caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que. após. seja o presento expediente devidamente autuado

e arouvado Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

Prefeito Municipal

CAMPANHA

Quem gosta dos cucas, pães e sonhos, encontra na Igreja Matriz uma dupla oportunidade. A primeira, de degustar a produção feita por fieis voluntários. A segunda, de ajudar a comunidade da paróquia, em Porto União. Por isso, a já tradicional Feira da Matriz, terá cunho social, já que o valor fruto das vendas, será revertido para o pagamento da obra de recuperação do muro que fica no acesso da estrutura. O evecto acontece no Salão paroquial, o Frei Rogério, nos dias 6 e 7 de agosto.

Paralelo à feira, a igreja assina ainda a ação de venda do metro quadrado. Ou seja, quem quiser, pode contribuir pagando por um pedacinho do valor da obra. "O valor do metro quadrado é de R\$ 250. Quem quiser ajudar, pode nos procurar e fazer a doção e ciaro, toda ajuda é bem-vindo", comentou o pároco Valmor de Deus. Quem participar, ganha uma cerâmica personalizada.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000. C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 010/2020

000035

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 -Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026,180,459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 -

Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063,335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.

Euclides Pasa Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000 (42) 3554-1222 www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA N° 481/2020

000036

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

- Art. 1° Designar o servidor Vitor Augusto Cortiana Krieger, matrícula n° 544, ocupante do cargo de Médico, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica CNPJ 10.948.742/0001-05, que tem por objeto a contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público n° 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 28/2020.
- .Art. 2° Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua recisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2020.

Euclides Pasa Prefeito Municipal